



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2013/359

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro da Presidência e dos Assuntos
Parlamentares
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2-7º

1 399-022 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

115-3/680

2013-07-22

ASSUNTO: PROJETO DE PROPOSTA DE LEI QUE ESTABELECE O NOVO REGIME DO
ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO - PCM - MAMAOT REG. PL
249/2013

Exmo Senhor,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto em referência, sobre o qual o Governo dos Açores considera não poder tratar-se como um novo regime especial, uma vez que replica um conjunto de regras já vigentes, pelo que, apenas originará que, após a sua entrada em vigor, vão proliferar normativos legais sob a forma de decretos-lei, portarias e avisos que tornarão prejudicial a sua efetiva implementação.

Com os melhores cumprimentos. *e assim*

PE 'O CHEFE DO GABINETE
O ASSESSOR

Guilherme Marinho

GUILHERME MARINHO